

RELATÓRIO DAS AÇÕES DO SINPRF-PAAP

Ações do SINPR-PAAP coletivas e/ou ACP

1 – Ações distribuídas:

1.1 – Distribuída Ação Civil Coletiva (processo número 1034565-89.2020.4.01.3400, 16ª Vara Federal do DF) visando impedir a cobrança das contribuições previdenciárias instituídas pela EC nº 103/2019, além da devolução dos valores descontados no quinquênio anterior ao protocolo da ação.

SITUAÇÃO ATUAL: Processo suspenso pelo juízo da 16ª Vara ao fundamento de que se deve aguardar o julgamento das ADIs 6254, 6255, 6258 e 6271, as quais versam sobre a mesma matéria abordada na Ação acima identificada.

Detalhe: Todas as ações que tramitam perante as varas do TRF1 estão na mesma situação, pois foi uma decisão tomada pela vice-presidência do referido Tribunal até o julgamento das ADIs acima detalhadas

1.2 – Distribuída Ação Civil Coletiva (processo número 1011122-98.2019.4.01.3900, 1ª Vara Federal do PA) visando a conversão de Licença Prêmio não gozada em pecúnia e o consequente recebimento desta em face da União Federal.

SITUAÇÃO ATUAL: Processo arquivado. Optou-se pelo arquivamento do mesmo, uma vez que, posteriormente, tomou-se conhecimento de que outra banca de advocacia já havia dado entrada em processo tratando da mesma matéria.

ALERTA: Identificar servidores inativos que não gozaram licença prêmio e tenham passado para a inatividade após o ajuizamento da Ação Coletiva

patrocinada pela outra banca de advocacia. Para eventuais servidores nesta situação providenciaremos a ação individual, pois facilita inclusive para fins de eventual acordo com a União.

1.3 – Distribuída Ação Civil Pública (processo número 0857285-23.2020.8.14.0301, 5ª Vara Estadual do TJPA) visando a atualização do saldo da conta individual do PASEP dos integrantes da categoria substituída processualmente, pleiteando, em especial, os créditos de correção monetária, de juros e do resultado líquido adicional das operações realizadas com os recursos do programa, em face do Banco do Brasil S.A.

SITUAÇÃO ATUAL: Concluso para julgamento. **Detalhe:** o magistrado não denegou o processamento de nossa pretensão pela via da Ação Civil Pública, o que já é uma vitória, pois garante a isenção de custas processuais.

ALERTA: **Todos os substituídos devem buscar junto ao Banco do Brasil seus respectivos extratos analíticos, bem como suas microfilmagens. Recebidos tais documentos, os mesmos devem ser digitalizados e arquivados para utilização em eventuais cálculos futuros.** Reafirma-se que não há necessidade de entregar tais documentos para este subscritor. Basta, de posse dos mesmos, digitalizar e guardar. Do mesmo modo, **aconselhamos que nenhum PRF ingresse com a Ação individualmente, pois é muito provável que o magistrado indefira eventual solicitação de justiça gratuita, o que irá gerar elevado ônus e, pior, caso perca a ação, o problema será ainda maior.** Através da via da Ação Civil Pública, mesmo perdendo, não há qualquer ônus ao filiado ou ao SINPRF-PA/AP.

1.4 – Distribuída Ação Civil Pública – (Processo número 1031154-90.2020.4.01.3900, 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará) visando

assegurar a incidência do Abono de Permanência sobre os cálculos do terço constitucional de férias e da gratificação natalina, tendo em vista que a Administração Federal desconsidera a natureza remuneratória do sobredito abono.

Processo distribuído em 16 de novembro de 2020, aguardando despacho do juiz para a parte contrária apresentar defesa.

Atuações Individuais:

1 – Consulta a vários PRFs em relação a demandas de naturezas diversas na via Administrativa, bem como conferência de respostas em Instruções Preliminares feitas pela Corregedoria e dirigida ao respectivo consultente;

2 – Acompanhamento de PAD instaurado em desfavor do PRF Dimitri Alexandre Wanderlei Braz, Matrícula/SIAPE n. 2314534, com acompanhamento de todos os atos processuais, inclusive audiência de oitivas de testemunhas por videoconferência.

3 – Ajuizamento de MS do servidor Emerson Oliveira de Castro, Matrícula/SIAPE n. 1716758 para preservar o exercício de atividade privada de magistério;

2 – Outras considerações:

2.1 – Enviamos final do ano passado (novembro) um modelo de requerimento administrativo para solicitação da relação dos servidores, pais e mães PRFs nos últimos 05 (cinco) anos para propositura de ações individuais plúrimas relacionadas ao Auxílio Creche, caso haja interesse;

2.2 – Solicitamos informação junto ao SINPRF-PAAP se o mesmo ingressou com Ação a despeito das regras de transição das Emendas Constitucionais que alteraram

o regime de previdência dos Servidores Públicos. Caso não tenham ingressado e tenham interesse, nosso escritório também já está com esta Ação finalizada.

2.3 – Estamos em fase de estudos com vistas a posterior apresentação junto ao SINPEF-PAAP de proposta de ingresso de ações judiciais relacionadas a diárias, licença maternidade, hora ficta noturna, dentre outras.

3 – Conclusão:

Feitas as considerações acima, informo que há outras ações a serem apresentadas oportunamente para que sejam apreciadas, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Teresina(PI) 24 de Fevereiro de 2021



Hamilton Ayres M. Lima Junior

OAB-PI 3879